



Edital de Licitação N° 0281859/2019

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N° 04600.001073/2019-29

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 03/2019

(Processo: 04600.001073/2019-29)

Modalidade: PREGÃO, **Forma:** ELETRÔNICO, **Tipo:** MENOR PREÇO

Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO

Data de inclusão das propostas: **a partir de 17 de maio de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2019 às 10h (hora de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Uasg: 114702

SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

Telefone (61) 2020.3370 / 2020.3425

E-mail: licitacao@enap.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Para os Grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 e para os itens 24, 61, 62, 80, 92, 96, 97, 115, 116 e 117.

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, por meio da Diretoria de Gestão Interna, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Enap nº 574, de 19 de dezembro de 2018, (SEI nº 0271370) torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para aquisição de material de expediente para atender a necessidades da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O quadro abaixo está em conformidade com o Anexo I-A deste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
grupo 1 – baterias e pilhas			
1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	1.500
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	Embalagem	3.000
3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	Embalagem	3.000
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	Embalagem	1.000
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	Embalagem	1.000
grupo 2 – material para uso em papel			
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	1.000
7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	1.000
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	1.000
9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	1.000
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	1.000
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	1.000
12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	300
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	300

14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 5.000 grampos.	Caixa	200
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	100
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina ou similar)	Unidade	500
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	Unidade	300
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	Caixa	500
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	Unidade	100
20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	Unidade	500
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm (tipo Olfa, Starret, Tramontina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	500
22	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico na cor fumê.	Unidade	500
23	Porta fita adesiva, material plástico, cor incolor, comprimento 33, largura 12.	Unidade	300
item 24			
24	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	Bloco	1.000
grupo 3 – papéis adesivos			
25	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.	Bloco	5.000
26	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	Bloco	5.000
27	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	Unidade	400
grupo 4 – canetas, lápis, pincéis			
28	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	20.000
29	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	100
30	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	2.000
31	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	Caixa	200
32	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	Caixa	10
33	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores	Caixa	200
34	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	Caixa	100
35	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de	Caixa	500

	qualidade), caixa com 12 unidades		
36	Marcaador para quadro branco V BORDER MASTER, ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades	Caixa	300
37	Refil para recarga de cartucho de marcaador para quadro branco V BORDER MASTER (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades	Unidade	6.000
38	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de folhas 120, gramatura 63, comprimento 297, largura 210.	Unidade	300
39	Borracha apagadora escrita comprimento 56mm, largura 33mm, altura 11mm, cor branca, capa plástica protetora, com 24 unidades.	Caixa	300
40	Prancheta portátil, material acrílico comprimento 233mm, largura 320mm, espessura 3mm, cor fumê com prendedor niquelado.	Unidade	200
41	Apagador quadro magnético, material corpo acrílico cristal, comprimento 15mm, largura 5mm, material base feltro.	Unidade	1.000
42	Feltro apagador quadro branco, material corpo feltro colorido, peso 50g, comprimento 15 cm, largura 5cm, componentes corpo fixação apagador (refil).	Unidade	1.000
grupo 5 – envelopes			
43	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	Unidade	30.000
44	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”.	Unidade	3.000
45	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	Unidade	3.000
46	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, medindo 20cm x 28cm.	Unidade	3.000
grupo 6 – fitas adesivas			
47	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	2.000
48	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
49	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
50	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	500
51	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
52	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
53	Fita adesiva, material polipropileno, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, cor branca, aplicação multiuso, característica adicionais esponjosa.	Unidade	500
grupo 7 – colas			
54	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	300

55	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90 g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	300
56	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Litro	50
grupo 8 – cones para sinalização			
57	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	Unidade	100
58	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	Unidade	100
grupo 9 – etiquetas e bobinas			
59	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	Caixa	2
60	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0” (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)	Caixa	2
item 61			
61	Cavalete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)	Unidade	100
item 62			
62	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50m de altura 1,25m de largura com peso aproximado de 6,0kg com rodas e travas.	Unidade	100
grupo 10 – luvas e máscaras			
63	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	Par	3.000
64	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	Caixa	50
65	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	Caixa	50
66	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
67	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	50
grupo 11 – papéis			
68	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m ² , comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	Pacote	50
69	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	Pacote	50
70	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	Pacote	50
71	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	Pacote	50
72	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	Pacote	50
73	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	Unidade	500
74	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado	Resma	100
75	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Resma	10.000

76	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	Resma	200
77	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4	Resma	210
78	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho	Resma	10
79	Bloco, formato 148mm x 210mm, papel AP 75g/m ² , folhas por bloco: 30 folhas, acabamento colado na cabeça, capa sem impressão em papel Kraft/AP 80 g/m ²	Unidade	5.000
item 80			
80	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões, tipo LEGO ou similar.	Caixa	02
grupo 12 – pastas			
81	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	1.000
82	Pasta para arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230mm, cor azul, comprimento 350mm, aplicação arquivamento de papeis.	Unidade	1.000
83	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	500
84	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	Unidade	2.000
grupo 13 – material para crachás e sacos plásticos			
85	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	Unidade	500
86	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	Unidade	1.000
87	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	Pacote	5
88	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	Unidade	200
89	Base fita adesiva, suporte para fita adesiva 12cm x 30cm, na cor preta	Unidade	200
90	Barbante, material algodão, cor natural com 250m.	Rolo	500
91	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	Pacote	300
item 92			
92	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	Frasco	300
grupo 14 – capas e contracapas para apostilas			
93	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3cm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000
94	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	Pacote	1.000
item 95			
95	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	Pacote	5.000
item 96			
96	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.	Unidade	500
item 97			
97	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	100
grupo 15 – folha de isopor e massa de modelar			
98	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm	Unidade	50
99	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou	Pote	30

	superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.		
grupo 16 – materiais com aplicação de logomarca			
100	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (em silk screen, uma cor), estampada dois lados, com alça colorida	Unidade	10.000
101	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor)	Unidade	500
102	Caderno de notas na cor branca, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco personalizado 420g/m2, formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca.	Unidade	500
103	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).	Unidade	1.000
104	Papel para certificados, formato 210mm x 297mm (A4), impressão em 2/0 cores, Papel offset/AP 120g/m2, branco tiragem: unidade	Unidade	10.000
105	Crachás, acabamento: 2 furos, formato 105mm x 75mm, impressão em 4/0 cores, papel cartão supremo 250g/m2, tiragem: unidade	Unidade	10.000
106	Papel histórico escolar, formato 210mm x 297mm (A4), impressão 2/0 cores, papel AP 120g/m2 branco, tiragem: unidade	Unidade	5.000
107	Papel timbrado, formato 210mm x 297mm, impressão 2/0 cores, papel AP 90g/m2	Unidade	10.000
108	Pasta, acabamento faca de corte, corte e vinco, bolsa colada, formato fechado, 225mm x 330mm, impressão 4/0 cores, papel, cartão supremo 250g/m2	Unidade	5.000
grupo 17 – bandeiras			
109	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	Unidade	5
110	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	Unidade	5
111	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	Unidade	5
112	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	Unidade	5
113	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	Unidade	5
114	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	Unidade	5
item 115 – Kit executivo			
115	Kit executivo porta-cartão e caneta Kit executivo composto por: - Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por imã. A parte em metal para personalização com arte definida pela Enap. Altura: 6.8mm; largura: 10.4mm; peso (gr) 80. - Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. - embalagem: individual confeccionada em papel couchê – (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico): licitacao@enap.gov.br	Unidade	1.000
item 116 – Guilhotina			
116	Guilhotina tipo escritório, medindo aproximadamente 43cm, até 400 folhas A3, com travamento N400a3r, boca com trava de segurança corte de até 400 folhas, possui sistema de esquadro milimetrado para garantir precisão no corte, com uma trava e uma prensa que irá travar e fixar o papel da faca para quando não está em uso.	Unidade	02
item 117 – Passador de slides			
117	Passador de slides tipo laser classe 2, botões internos de apresentação de slides,	Unidade	50

	alcance eficaz de aproximadamente 15 metros, com tecnologia sem fio de aproximadamente 2,4 GHz, apontador a laser vermelho com indicador de LED, receptor armazenável e estojo para transporte, indicador de energia de pilhas, botão de ligar/desligar, sistema operacional Windows, porta USB, marca Logitech ou similar		
grupo 18 – Saco plástico personalizado			
118	Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 190mm de largura, 240mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i> , 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.	Unidade	5.000
119	Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 300mm de largura, 400mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i> , 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.	Unidade	5.000

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2010.

3.2. Para os **Grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 e para os itens 24, 61, 62, 80, 92, 96 e 97**, poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que comprovem possuírem os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital.

3.3. Não poderão participar deste Pregão:

3.3.1. empresas em processo de recuperação judicial/extrajudicial ou de falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. empresas suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pela Enap com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.3. impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal com fundamento no art.7º, da Lei nº 10.520/2002;

3.3.4. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993;

3.3.5. constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

3.3.6. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.7. estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.8. que possuírem, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração da Enap, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.3.9. que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

3.3.10. que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.

3.3.11. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.3.12. declaração específica para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
- 3.3.13. declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 3.3.14. declaração de que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- 3.3.16. declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008.
- 3.3.17. declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4. O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Enap, Órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. valor unitário;
 - 5.6.2. quantidade;

- 5.6.3. marca;
- 5.6.4. fabricante;
- 5.7. Descrição detalhada do objeto.
- 5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. O licitante deverá enviar a proposta contendo o valor unitário e o total, conforme modelo de proposta, **Anexo II**, deste Edital, sob pena de desclassificação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Será vencedor o licitante que, atendendo às condições e especificações deste Edital, oferecer o **MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO**.
- 6.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro observará os termos do presente Edital e as disposições da Lei que regem esta licitação.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 6.3.1. não atenderem às exigências deste Edital;
 - 6.3.2. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou acima da planilha de valores máximos admissíveis, em relação ao fornecimento ofertado.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de seu aceite.
- 9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

- 9.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 9.8. O sistema atualizará o valor total de acordo com os lances oferecidos.
- 9.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.10. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.11. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes.

10. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá única e exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.17. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes.

10.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

10.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

10.19.1. prestados por empresas brasileiras;

10.19.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

10.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.21. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital, ajustada ao último lance ofertado, no que couber, deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou identificada com razão social e ainda conter:

12.1.1. nome do representante legal da empresa e seu cargo na empresa;

12.1.2. valores expressos, obrigatoriamente, em real;

12.1.3. apresentar valor unitário e total em algarismo e por extenso;

12.1.4. havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, esse último;

- 12.1.5. endereço, telefone/fax, *e-mail*, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
 - 12.1.6. validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão;
 - 12.1.7. discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas no **Anexo I-A** deste Edital, assim como valores unitário e total;
 - 12.1.8. declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;
 - 12.1.9. declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
 - 12.1.10. declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes recomendados pelo fabricante.
- 12.2. Deverá, na proposta, apresentar a declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- 12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.4. Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.
- 12.5. O critério de julgamento é **MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO** e as empresa deverão respeitar os valores máximos unitários, conforme o **Anexo II** deste Edital.
- 12.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- 12.8. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.
- 12.9. As microempresas, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Suas propostas apresentadas em licitações, portanto, devem computar as contribuições para o “Sistema S” e os tributos federais.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 13.2. Ocorrendo aceite da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.
- 13.3. Será desclassificada a proposta final que:
- 13.3.1. contenha vícios ou ilegalidade;
 - 13.3.2. não apresente as especificações técnicas mínimas exigidas no **Anexo I-A** deste Edital;
 - 13.3.3. apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido no **Anexo II** deste Edital e seus anexos;
 - 13.3.4. somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder os limites que trata este subitem.
 - 13.3.5. apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

13.3.6. não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial relação ao preço.

13.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, presente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos os respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.5.1. questionamentos junto ao proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.5.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.5.3. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

13.5.4. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

13.5.5. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

13.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9. Se a proposta ou lance de Menor Preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtida proposta mais vantajosa.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Aceita a proposta da licitante detentora do menor preço, esse deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital, podendo esta comprovação se dar, no que couber, por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

14.2. A licitante vencedora deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.3. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4. **No caso de sociedade empresária:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.7. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

14.8. **Decreto de autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.9. **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

14.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

14.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;

14.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.14. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

14.16. Prova de regularidade perante o CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis do CNJ.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.18. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

14.19. A boa situação financeira a que se refere ao subitem 14.17 estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.20. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

14.21. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.22. A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.23. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, pelo menos 30% (trinta por cento) de objeto pertinente e compatível com o deste termo de referência e seus anexos.

14.24. Os atestados deverão referir-se ao âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

14.24.1. não serão aceitos atestados de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.

14.25. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010/MP.

14.26. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

14.27. Conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MP;

14.28. Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

14.29. Com declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão; ou,

14.30. Com apresentação de documento registrado em Cartório de Ofício de Registros Públicos informando que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, ou informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar, ou declarar em campo próprio no COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET:

14.30.1. declaração de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

14.30.2. declaração de que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

- 14.30.3. declaração de Inexistência de Fatos Superveniente: de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- 14.30.4. declaração de ME/EPP, que se refere ao enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- 14.30.5. declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 14.30.6. declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- 14.31. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 14.32. As empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital que se encontram disponíveis e regulares no citado Sistema. A comprovação de regularidade de cadastramento e habilitação parcial no SICAF será efetuada mediante consulta “*on line*” ao Sistema.
- 14.33. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral – CRC, que atendam os requisitos previstos na legislação geral, também ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital, apresentados quando do cadastramento, desde que estejam regulares.
- 14.34. O CRC não substituirá os documentos diretamente ligados ao objeto da licitação, como Atestados de Capacidade Técnica, Certidões Ambientais e os que dizem respeito às características específicas do objeto.
- 14.35. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 14.36. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 14.37. Os documentos apresentados poderão ser tanto da matriz quanto da filial, exceto quando se tratar de documentos próprios da filial quanto à regularidade fiscal, desde que esta seja a executora ou a participante do certame.
- 14.38. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

15. DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

- 15.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.
- 15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nas condições do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via e-mail, para o endereço eletrônico licitacao@enap.gov.br, ou ainda anexados em campo próprio do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS **em até 2 (duas) horas úteis, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.**

16.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **até 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do Pregoeiro**, à Divisão de Licitações Compras e Contratos, SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

16.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@enap.gov.br.

17.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao@enap.gov.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio www.enap.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

18. DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.3. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os fornecedores poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será realizada pelo Pregoeiro, nos termos do art. 11, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2005, quando não houver recurso.

19.2. Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente.

19.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As aquisições somente serão contratadas após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada a este fim.

20.1.1. Fonte: Orçamento da Enap.

20.1.2. Ação: XXXXXXXXXX

20.1.3. Plano Orçamentário: XXXXXXXX

20.1.4. PI: XXXXXXXX

21. DO EMPENHO

21.1. Nota de Empenho só será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 4.522, de 19 de julho de 2002, ao SICAF, aos demais documentos referentes à regularidade fiscal, tais como: Seguridade Social, FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas; e verificação à eventual proibição para contratar com a Administração.

22. DO TERMO DE CONTRATO

22.1. Dispensada, neste caso, a formalização de termo de contrato, o qual será substituído pela nota de empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste instrumento, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

22.2. A dispensa da formalização do termo de contrato não exige a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste instrumento.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, que substituirá o instrumento de contrato, ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, Decreto nº 7.892, de 2013.

23.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

23.3. O órgão convocará a fornecedora com o preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da convocação e assinar a **Ata de Registro de Preços**.

23.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

23.5. Antes da emissão da Nota de Empenho, a contratada realizará consulta on-line ao Sicaf, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MP nº 02, de 11/10/2010, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

- 23.6. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.
- 23.7. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 23.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, e tudo dando ciência à Administração.
- 23.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 20 do Decreto nº 7.892 de 2.013.
- 23.11. Diante da especificidade do objeto, o registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Enap.
- 23.11.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

24. **DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO E ACRÉSCIMO**

- 24.1. Os percentuais de desconto e acréscimo são fixos e irrealizáveis.

25. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 25.1. A Contratante obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 9** do Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes à prestação dos serviços, como se aqui transcritas estivessem.

26. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 26.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 8** do Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes à prestação dos serviços, como se aqui transcritas estivessem.

27. **DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE**

- 27.1. Será utilizada a metodologia descrita no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos para a avaliação dos serviços, que serão recebidos mediante aceite e atesto pelo fiscal do contrato na respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 27.2. A Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitida pela Enap.
- 27.3. O material deverá ser entregue na Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília – Distrito Federal.
- 27.4. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 27.5. Para a realização da entrega dos materiais, a empresa deverá entrar em contato com o Serviço de Suprimento e Patrimônio, por meio dos telefones (61) 2020-3164 ou (61) 2020-3163, no horário de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 27.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

- 27.7. A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais.
- 27.8. O recebimento dos materiais deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo a verificação ao servidor público designado para tal finalidade.
- 27.9. O material adquirido deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 27.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 27.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 27.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 27.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 27.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 28.1. O material e os equipamentos serão solicitados à Contratada pela Enap, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), conforme modelo constante do anexo II deste termo de referência, a qual conterá sua especificação e quantidade.
- 28.2. Após a emissão da OF, pela Enap, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega, que será de 20 (vinte) dias corridos. À Enap caberá o direito de não solicitar a execução de um ou mais itens licitados, conforme sua necessidade.
- 28.3. A Enap partirá do princípio de que a Contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados.
- 28.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.
- 28.5. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da execução dos serviços.
- 28.6. O material e os equipamentos serão entregues, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, podendo, a critério da Enap, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Enap, sem ônus adicionais ao contrato.
- 28.7. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Enap.
- 28.8. Caso haja recusa de algum equipamento por parte da Enap, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 28.9. O material e os equipamentos serão entregues nas instalações da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília – Distrito Federal.

28.10. O material e os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

28.11.

29. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um servidor designado pela Contratante, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

29.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme estabelece o art. 70 da Lei 8.666/93.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS

30.1. É admissível a subcontratação, fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

30.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

30.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

30.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

30.1.4. haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto ora contratado, acompanhado da Nota Fiscal, constando discriminação detalhada do produto entregue, após conferência, atesto e aceite por servidor autorizado.

31.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, em até **5 (cinco) dias úteis** após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Fatura.

31.3. Será procedida consulta "*online*" ao SICAF antes do pagamento para verificação da situação da Contratada relativamente às condições exigidas na contratação.

31.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

31.5. À Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência **Anexo I** deste instrumento.

31.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere

direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

31.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da Contratada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

31.8. A compensação financeira prevista nessa condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

32. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, a licitante/adjudicatária que:

- 32.1.1. não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 32.1.2. apresentar documentação falsa;
- 32.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 32.1.4. não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- 32.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 32.1.6. cometer fraude fiscal;
- 32.1.7. fizer declaração falsa;
- 32.1.8. ensejar o retardamento da execução do certame;
- 32.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato.

32.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 32.2.1. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- 32.2.2. impedimento de licitar e de contratar com a Enap e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 32.2.3. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto, e nº 5.450/2005, a Contratada que:

- 32.3.1. deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
- 32.3.2. apresentar documentação falsa;
- 32.3.3. comportar-se de modo inidôneo;

32.3.4. cometer fraude fiscal;

32.3.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

32.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

32.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

32.4.2. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

32.4.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, e descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

32.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

32.4.5. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

32.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

32.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

32.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

32.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Enap serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

32.9. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

32.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.

32.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

33. **DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

33.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

33.2. O material empregado pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativos SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

34. **DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

34.1. As especificações e os quantitativos dos serviços a serem realizados, são os representados no **Anexo I** deste Edital.

35. **DO FORO**

35.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital.

36. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

36.1. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

36.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

36.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

36.7. A formalização de Termo de Contrato será substituída pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

36.8. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Edital e seus anexos.

37. **DOS ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A – Especificações Técnicas

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Valores Máximos Admitidos

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

(Assinado eletronicamente)

Breno Aurélio de Paulo

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aurélio de Paulo, Pregoeiro(a)**, em 16/05/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0281859** e o código CRC **03D956A0**.

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2019****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de material de expediente para atender a necessidades da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), conforme disposições deste termo de referência e seus anexos.

1.1 – Detalhamento do objeto

De acordo com o Anexo I.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS**Da justificativa e do objetivo da contratação**

2.1 – A Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Economia (MECON), é uma escola de governo que tem como principais atribuições a formação e o desenvolvimento permanente de servidores públicos, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), bem como a produção e a disseminação de conhecimentos sobre gestão e políticas públicas. A escola oferece cursos e programas de desenvolvimento técnico e gerencial, formação e aperfeiçoamento de carreiras, e especialização (pós-graduação *lato sensu*).

2.2 – Atualmente a escola possui diversos ambientes educacionais voltados para a realização de cursos, palestras, reuniões, seminários e conferências, atendendo milhares de alunos, tanto por meio da Escola Virtual Enap, como presencialmente. A escola também comporta toda a infraestrutura administrativa, onde estão alocadas as equipes de servidores, funcionários terceirizados, estagiários e colaboradores que dão suporte às atividades da Escola.

2.3 – O material objeto deste termo de referência destina-se a suprir necessidades de apoio às atividades administrativas e acadêmicas, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais da escola.

2.4 – O quantitativo de material e equipamentos que serão adquiridos por meio desta contratação foi definido pela necessidade de disponibilização em diversas salas de aula e de eventos e também ambientes administrativos.

2.5 – Registre-se que, diante da dificuldade em prever a medida exata de consumo, dada pela imprevisibilidade do volume de cursos e eventos que serão realizados pela escola, os quantitativos foram estimados, razão pela qual optar-se-á pela modalidade de registro de preços.

Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

2.6 – O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

2.7 – Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

2.8 – A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa do Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.9 – Como trata-se de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades da Administração.

2.10 – Faz-se entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.11 – A opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.12 – Em consonância com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

2.13 – Ainda segundo o Decreto nº 7.892/2013, a Enap não está obrigada a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições e serviços serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

2.14 – O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/vencedora/contratada poderá exigir da Enap, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto nº 7.892/2013, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

Da justificativa para elementos técnicos exigidos

2.15 – Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Justificativa para a contratação em lote/grupo

2.16 – A adjudicação de licitações cujo objeto é o fornecimento de material de consumo para reposição de estoque, com critério de julgamento por item, tem trazido algumas dificuldades à escola.

2.17 – Em primeiro lugar, já no procedimento licitatório pode ocasionar desinteresse das empresas licitantes em concorrer em itens isolados de quantidades e valores irrisórios, resultando na deserção do respectivo item.

2.18 – Ainda, uma empresa licitante, ao ganhar apenas um ou poucos itens com quantidades e valores irrisórios, pode, a despeito das exigências editalícias, demonstrar desinteresse no fornecimento de material adjudicado a ela. Isso ocorre principalmente quando a licitante vencedora, neste caso, tem domicílio em outras localidades do país.

2.19 – Outro ponto se refere ao aumento do custo direto do resultado da licitação, já que o ganho de escala é baixo, e aos custos indiretos, estes trazidos especialmente pela gestão de vários processos de aquisição, com um número elevado de fornecedores, o que requer emissão de várias notas de empenho, e de várias contratações.

2.20 – Necessário, portanto, que a adjudicação se dê em lotes, com agrupamento de materiais e fornecedores similares, onde os licitantes deverão ter maior interesse, virem a ofertar preços mais competitivos. Tal agrupamento não cerceará a competitividade, já que uma licitante pode participar de um ou vários grupos ou lotes e proporcionar ganhos de escala à administração.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O material a ser adquirido se classifica como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 5.450/2005.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 – O material e os equipamentos serão solicitados à Contratada pela Enap, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), conforme modelo constante do anexo II deste termo de referência, a qual conterá sua especificação e quantidade.

4.2 – Após a emissão da OF, pela Enap, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega, que será de 20 (vinte) dias corridos. À Enap caberá o direito de não solicitar a execução de um ou mais itens licitados, conforme sua necessidade.

4.3 – A Enap partirá do princípio de que a Contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados.

4.4 – Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

4.5 – Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da execução dos serviços.

4.6 – O material e os equipamentos serão entregues, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, podendo, a critério da Enap, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Enap, sem ônus adicionais ao contrato.

4.7 – Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Enap.

4.8 – Caso haja recusa de algum equipamento por parte da Enap, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9 – O material e os equipamentos serão entregues nas instalações da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no campus Asa Sul, localizado no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, e/ou no campus Jardim, localizado na Rodovia DF 001, km 27,4, SHIS, Lago Sul, CEP 71.686-900, Brasília – Distrito Federal.

4.10 – O material e os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste

instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5 – DO CUSTO ESTIMADO

O valor estimativo da despesa será definido por meio de pesquisa a ser realizada pela Coordenação de Compras e Contratos – CCC/CGA/DGI/ENAP.

6 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 – O material será recebido:

1. provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta respectiva;
2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que dar-se-á em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material que não estiver de acordo com as especificações técnicas exigidas.

7 – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

7.1 – Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

7.2 – A Contratada deverá comprometer-se, no que couber, com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, mediante apresentação de declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

7.3 – A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

7.4 – A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7.5 – Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746/2012, no que é cabível.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

8.1.1 – efetuar a entrega do material e equipamentos em perfeitas condições, de primeiro uso, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. O material e equipamentos deverão estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Essa exigência implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 – atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.4 – comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 – manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou no instrumento de contrato;

8.1.7 – não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 – responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

8.1 – receber o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2 – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3 – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4 – efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

De acordo com artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993, de 1993.

11.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DA NOTA DE EMPENHO

12.1 – A formalização de Termo de Contrato será substituída pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Projeto Básico, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

12.2 – A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exige a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Termo de Referência.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado conforme demanda efetivamente executada, nas quantidades determinadas em cada solicitação, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços.

13.2 – O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos, após aceite e atesto pela fiscalização desta Escola designada para esse fim.

13.3 – Previamente a cada pagamento, a Enap realizará consulta “on line” ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin) e ao Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal (Sicaf) para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

13.4 – Em caso de irregularidade junto ao Sicaf, a Enap notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 05 (cinco) dias.

13.5 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

13.6 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

13.7 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Enap em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

13.8 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pela Contratante entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

13.8.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em nota fiscal/fatura, após a ocorrência.

13.9 – Se no ato da entrega e/ou aceitação dos materiais forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos, ficará desde já reservado à Enap o direito de suspender o pagamento até a regularização da situação.

14 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada contendo as quantidades dos materiais requeridos neste termo de referência e seus anexos, com preço unitário e total em moeda nacional, já incluídos os tributos, fretes e todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente no seu fornecimento e, ainda:

14.1.1 – razão social, CNPJ, inscrição estadual, o número da licitação, dia e hora, endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico;

14.1.2 – detalhamento das especificações dos equipamentos, tais como: marca, modelo, tipo, dimensões, fabricante e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as suas características, bem como as especificações dos serviços executados;

14.1.3 – prazos de garantia e de entrega do material e equipamentos, conforme disposto neste termo de referência e seus anexos;

14.1.4 – validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

14.1.5 – número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco do fornecedor;

14.1.6 – declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;

14.1.7 – declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

14.1.8 – declaração de que só substituirá materiais com problemas de fabricação.

15 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1 – A empresa deverá apresentar:

15.1.1 – atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto pertinente e compatível com o deste termo de referência e seus anexos.

16 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, a licitante/adjudicatária que:

16.1.1 – não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 – apresentar documentação falsa;

16.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 – não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

16.1.5 – comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 – cometer fraude fiscal;

16.1.7 – fazer declaração falsa;

16.1.8 – ensejar o retardamento da execução do certame;

16.1.9 – falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.2 – A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

16.2.2 – impedimento de licitar e de contratar com a Enap e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.3 – a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 – Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto, e nº 5.450/2005, a Contratada que:

16.3.1 – deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

16.3.2 – apresentar documentação falsa;

16.3.3 – comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4 – cometer fraude fiscal;

16.3.5 – descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

16.4 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1 – advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.4.2 – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

16.4.3 – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, e descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

16.4.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.4.5 – a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5 – Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.5.1 – tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.5.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Enap serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.9 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

16.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.

16.11 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSOS

17.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, a cargo da Enap, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva nota de empenho.

Fonte: Orçamento Enap;

Ação: Administração da Unidade;

Plano Interno (PI): A3004.

18 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

18.1 – Antes da aceitação, a Enap se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.

18.2 – A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter Informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

18.3 – O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

18.4 – A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

18.5 – A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste termo de referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo da Enap.

19.2 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e legislação correlata.

19.3 – Faz parte deste termo de referência:

19.3.1 – Anexo I – Especificações e quantitativos estimados.

Natal Jesus Assunção Ferreira

Coordenador de Administração

ANEXO I-A**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2019****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Especificação
LOTE 1 – baterias e pilhas	
1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.
3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.
LOTE 2 – material para uso em papel	
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 5.000 grampos.
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina ou similar)
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.
20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e

	4,5cm de largura com peso aproximado de 205G
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm (tipo Olfa, Starret, Tramotina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)
22	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico na cor fumê.
23	Porta fita adesiva, material plástico, cor incolor, comprimento 33, largura 12.
item 24	
24	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas
LOTE 3 – papéis adesivos	
25	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.
26	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.
27	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.
LOTE 4 – canetas, lápis, pincéis	
28	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)
29	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, coloris ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
30	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)
31	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades
32	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)
33	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores
34	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.
35	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade), caixa com 12 unidades
36	Marcador para quadro branco V BORDER MASTER, ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades
37	Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades
38	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de folhas 120, gramatura 63, comprimento 297, largura 210.
39	Borracha apagadora escrita comprimento 56mm, largura 33mm, altura 11mm, cor branca, capa plástica protetora, com 24 unidades.
40	Prancheta portátil, material acrílico comprimento 233mm, largura 320mm, espessura 3mm, cor fumê com prendedor niquelado.
41	Apagador quadro magnético, material corpo acrílico cristal, comprimento 15mm, largura 5mm, material base feltro.
42	Feltro apagador quadro branco, material corpo feltro colorido, peso 50g, comprimento 15 cm, largura 5cm, componentes corpo fixação apagador (refil).
LOTE 5 – envelopes	
43	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente"
44	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente".
45	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor

	preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”
46	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na, cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, medindo 20cm x 28cm.
LOTE 6 – fitas adesivas	
47	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
48	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
49	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
50	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
51	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
52	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
53	Fita adesiva, material polipropileno, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, cor branca, aplicação multiuso, característica adicionais esponjosa.
LOTE 7 – colas	
54	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)
55	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)
56	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
LOTE 8 – cones para sinalização	
57	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.
58	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.
LOTE 9 – etiquetas e bobinas	
59	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)
60	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0” (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)
item 61	
61	Cavalete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)
item 62	
62	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50m de altura 1,25m de largura com peso aproximado de 6,0kg com rodas e travas.
LOTE 10 – luvas e máscaras	
63	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.

64	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades
65	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades
66	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.
67	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.
LOTE 11 – papéis	
68	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m ² , comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.
69	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas
70	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas
71	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas
72	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas
73	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas
74	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado
75	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
76	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),
77	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4
78	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho
79	Bloco, formato 148mm x 210mm, papel AP 75g/m ² , folhas por bloco: 30 folhas, acabamento colado na cabeça, capa sem impressão em papel Kraft/AP 80 g/m ²
item 80	
80	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões, tipo LEGO ou similar.
LOTE 12 – pastas	
81	Pasta documento cartolina escritório tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
82	Pasta para arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230mm, cor azul, comprimento 350mm, aplicação arquivamento de papeis.
83	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
84	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.
LOTE 13 – material para crachás e sacos plásticos	
85	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm
86	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm
87	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades
88	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré
89	Base fita adesiva, suporte para fita adesiva 12cm x 30cm, na cor preta
90	Barbante, material algodão, cor natural com 250m.
91	Saco plástico tamanho escritório para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.
item 92	
92	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.
LOTE 14 – capas e contracapas para apostilas	
93	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx210mmx3cm, na cor azul, pacote com 100 unidades.
94	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades

item 95	
95	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.
item 96	
96	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.
item 97	
97	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca, pacote com 100 unidades.
LOTE 15 – folha de isopor e massa de modelar	
98	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm
99	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.
LOTE 16 – materiais com aplicação de logomarca	
100	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (em silk screen, uma cor), estampada dois lados, com alça colorida
101	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor)
102	Caderno de notas na cor branca, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco personalizado 420g/m2, formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca.
103	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).
104	Papel para certificados, formato 210mm x 297mm (A4), impressão em 2/0 cores, Papel offset/AP 120g/m2, branco tiragem: unidade
105	Crachás, acabamento: 2 furos, formato 105mm x 75mm, impressão em 4/0 cores, papel cartão supremo 250g/m2, tiragem: unidade
106	Papel histórico escolar, formato 210mm x 297mm (A4), impressão 2/0 cores, papel AP 120g/m2 branco, tiragem: unidade
107	Papel timbrado, formato 210mm x 297mm, impressão 2/0 cores, papel AP 90g/m2
108	Pasta, acabamento faca de corte, corte e vinco, bolsa colada, formato fechado, 225mm x 330mm, impressão 4/0 cores, papel, cartão supremo 250g/m2
LOTE 17 – bandeiras	
109	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)
110	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)
111	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m
112	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)
113	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)
114	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)
item 115 – Kit executivo	
115	<p>Kit executivo porta-cartão e caneta</p> <p>Kit executivo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por imã. A parte em metal para personalização com arte definida pela Enap. Altura: 6.8mm; largura: 10.4mm; peso (gr) 80. - Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. - embalagem: individual confeccionada em papel couchê – (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico): licitacao@enap.gov.br
item 116 – Guilhotina	
116	Guilhotina tipo escritório, medindo aproximadamente 43cm, até 400 folhas A3, com travamento N400a3r, boca com trava de segurança corte de até 400 folhas, possui sistema de esquadro milimetrado para garantir

	precisão no corte, com uma trava e uma prensa que irá travar e fixar o papel da faca para quando não está em uso.
item 117 – Passador de slides	
117	Passador de slides tipo laser classe 2, botões internos de apresentação de slides, alcance eficaz de aproximadamente 15 metros, com tecnologia sem fio de aproximadamente 2,4 GHz, apontador a laser vermelho com indicador de LED, receptor armazenável e estojo para transporte, indicador de energia de pilhas, botão de ligar/desligar, sistema operacional Windows, porta USB, marca Logitech ou similar
LOTE 18 – Saco plástico personalizado	
118	Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 190mm de largura, 240mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i> , 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.
119	Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 300mm de largura, 400mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i> , 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.

CONDIÇÕES:

- a) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- b) Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Siasg.
- c) Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente termo de referência, prevalecem estas últimas.
- d) O material deverá ter prazo de garantia e assistência técnica mínimo fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

ANEXO II**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2019****MODELO DE PROPOSTA**

À Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

_____, ____ de _____ de 2019.

Item	Especificação	Cód. CATMAT	Unidade	Quant.	Valores Máximo Unitário	Valores Máximos Totais
LOTE 1 – baterias e pilhas						
1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	234354	Unidade	1.500		
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	241539	Embalagem	3.000		

3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	403984	Embalagem	3.000		
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	321139	Embalagem	1.000		
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	357307	Embalagem	1.000		
LOTE 2 – material para uso em papel						
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	Caixa	1.000		
7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271782	Caixa	1.000		
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	Caixa	1.000		
9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	Caixa	1.000		
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	Caixa	1.000		
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	Caixa	1.000		
12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	274954	Unidade	300		
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	284244	Unidade	300		
14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 5.000 grampos.	203144	Caixa	200		
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	32921	Unidade	100		
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina	326848	Unidade	500		

	ou similar)					
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	Unidade	300		
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	203392	Caixa	500		
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	203279	Unidade	100		
20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	51306	Unidade	500		
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm (tipo Olfa, Starret, Tramotina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	348239	Unidade	500		
22	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico na cor fumê.	94714	Unidade	500		
23	Porta fita adesiva, material plástico, cor incolor, comprimento 33, largura 12.	203971	Unidade	300		
item 24						
24	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	284663	Bloco	1.000		
LOTE 3 – papéis adesivos						
25	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.	229171	Bloco	5.000		
26	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	94862	Bloco	5.000		
27	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	239174	Unidade	400		
LOTE 4 – canetas, lápis, pincéis						
28	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	271836	Unidade	20.000		
29	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	359998	Caixa	100		
30	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	279313	Unidade	2.000		

31	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	382152	Caixa	200		
32	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	303016	Caixa	10		
33	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores	263333	Caixa	200		
34	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	202152	Caixa	100		
35	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade), caixa com 12 unidades	257031	Caixa	500		
36	Marcador para quadro branco V BORDER MASTER, ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades	352762	Caixa	300		
37	Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	150971	Unidade	6.000		
38	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de folhas 120, gramatura 63, comprimento 297, largura 210.	200687	Unidade	300		
39	Borracha apagadora escrita comprimento 56mm, largura 33mm, altura 11mm, cor branca, capa plástica protetora, com 24 unidades.	230831	Caixa	300		
40	Prancheta portátil, material acrílico comprimento 233mm, largura 320mm, espessura 3mm, cor fumê com prendedor niquelado.	278851	Unidade	200		
41	Apagador quadro magnético, material corpo acrílico cristal, comprimento 15mm, largura 5mm, material base feltro.	240964	Unidade	1.000		
42	Feltro apagador quadro branco, material corpo feltro colorido, peso 50g, comprimento 15 cm, largura 5cm, componentes corpo fixação apagador (refil).	223761	Unidade	1.000		
LOTE 5 – envelopes						
43	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	30.000		
44	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”.	150881	Unidade	3.000		
45	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	3.000		
46	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e	150881	Unidade	3.000		

	timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", medindo 20cm x 28cm.					
LOTE 6 – fitas adesivas						
47	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	306485	Unidade	2.000		
48	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278969	Unidade	600		
49	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278973	Unidade	600		
50	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279206	Unidade	500		
51	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278980	Unidade	600		
52	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279001	Unidade	600		
53	Fita adesiva, material polipropileno, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, cor branca, aplicação multiuso, característica adicionais esponjosa.	279062	Unidade	500		
LOTE 7 – colas						
54	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	292447	Unidade	300		
55	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	303971	Unidade	300		
56	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	335527	Litro	50		
LOTE 8 – cones para sinalização						
57	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100		
58	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100		

LOTE 9 – etiquetas e bobinas						
59	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	400	Caixa	2		
60	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)	227492	Caixa	2		
item 61						
61	Cavalete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)	132128	Unidade	100		
item 62						
62	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50m de altura 1,25m de largura com peso aproximado de 6,0kg com rodas e travas.	150153	Unidade	100		
LOTE 10 – luvas e máscaras						
63	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	269838	Par	3.000		
64	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	269894	Caixa	50		
65	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	269892	Caixa	50		
66	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	269893	Caixa	50		
67	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	341473	Caixa	50		
LOTE 11 – papéis						
68	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	1023	Pacote	50		
69	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	140546	Pacote	50		
70	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50		
71	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50		

72	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	326200	Pacote	50		
73	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	370163	Unidade	500		
74	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado	301015	Resma	100		
75	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246261	Resma	10.000		
76	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	246086	Resma	200		
77	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4	236016	Resma	210		
78	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho	229503	Resma	10		
79	Bloco, formato 148mm x 210mm, papel AP 75g/m ² , folhas por bloco: 30 folhas, acabamento colado na cabeça, capa sem impressão em papel Kraft/AP 80 g/m ²	94862	Unidade	5.000		
item 80						
80	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões, tipo LEGO ou similar.	30031	Caixa	02		
LOTE 12 – pastas						
81	Pasta documento cartolina officio tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	138282	Unidade	1.000		
82	Pasta para arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230mm, cor azul, comprimento 350mm, aplicação arquivamento de papeis.	248163	Unidade	1.000		
83	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	283073	Unidade	500		
84	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	288652	Unidade	2.000		
LOTE 13 – material para crachás e sacos plásticos						
85	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	282796	Unidade	500		
86	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	100129	Unidade	1.000		
87	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	232902	Pacote	5		

88	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	232902	Unidade	200		
89	Base fita adesiva, suporte para fita adesiva 12cm x 30cm, na cor preta	202005	Unidade	200		
90	Barbante, material algodão, cor natural com 250m.	306725	Rolo	500		
91	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	292453	Pacote	300		
item 92						
92	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	30430	Frasco	300		
LOTE 14 – capas e contracapas para apostilas						
93	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3cm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	203820	Pacote	1.000		
94	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	330082	Pacote	1.000		
item 95						
95	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	61301	Pacote	5.000		
item 96						
96	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.	414986	Unidade	500		
item 97						
97	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca, pacote com 100 unidades.	234434	Pacote	100		
LOTE 15 – folha de isopor e massa de modelar						
98	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm	233843	Unidade	50		
99	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.	17949	Pote	30		
LOTE 16 – materiais com aplicação de logomarca						
100	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (em silk screen, uma cor), estampada dois lados, com alça colorida	380250	Unidade	10.000		
101	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor)	32352	Unidade	500		
102	Caderno de notas na cor branca, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco personalizado 420g/m2, formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora	68500	Unidade	500		

	e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca.					
103	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).	72796	Unidade	1.000		
104	Papel para certificados, formato 210mm x 297mm (A4), impressão em 2/0 cores, Papel offset/AP 120g/m2, branco tiragem: unidade	424346	Unidade	10.000		
105	Crachás, acabamento: 2 furos, formato 105mm x 75mm, impressão em 4/0 cores, papel cartão supremo 250g/m2, tiragem: unidade	107611	Unidade	10.000		
106	Papel histórico escolar, formato 210mm x 297mm (A4), impressão 2/0 cores, papel AP 120g/m2 branco, tiragem: unidade	301015	Unidade	5.000		
107	Papel timbrado, formato 210mm x 297mm, impressão 2/0 cores, papel AP 90g/m2	428788	Unidade	10.000		
108	Pasta, acabamento faca de corte, corte e vinco, bolsa colada, formato fechado, 225mm x 330mm, impressão 4/0 cores, papel, cartão supremo 250g/m2	335708	Unidade	5.000		
LOTE 17 – bandeiras						
109	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5		
110	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	273803	Unidade	5		
111	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	224464	Unidade	5		
112	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	273803	Unidade	5		
113	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5		
114	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	273803	Unidade	5		
item 115 – Kit executivo						
115	Kit executivo porta-cartão e caneta Kit executivo composto por: - Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por imã. A parte em metal para personalização com arte definida pela Enap. Altura: 6.8mm; largura: 10.4mm; peso (gr) 80. - Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. - embalagem: individual confeccionada em papel couchê – (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico): licitacao@enap.gov.br	33030	Unidade	1.000		
item 116 – Guilhotina						
116	Guilhotina tipo escritório, medindo aproximadamente 43cm, até 400 folhas A3, com travamento N400a3r, boca com trava de segurança corte de até 400 folhas, possui sistema de esquadro milimetrado para garantir precisão no corte, com uma trava e uma prensa que irá travar e fixar o papel da faca para quando não está em uso.	32913	Unidade	02		
item 117 – Passador de slides						

117	Passador de slides tipo laser classe 2, botões internos de apresentação de slides, alcance eficaz de aproximadamente 15 metros, com tecnologia sem fio de aproximadamente 2,4 GHz, apontador a laser vermelho com indicador de LED, receptor armazenável e estojo para transporte, indicador de energia de pilhas, botão de ligar/desligar, sistema operacional Windows, porta USB, marca Logitech ou similar	11428	Unidade	50		
LOTE 18 – Saco plástico personalizado						
118	Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 190mm de largura, 240mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i> , 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.	240509	Unidade	5.000		
119	Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 300mm de largura, 400mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i> , 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.	240509	Unidade	5.000		

Os materiais somente serão entregues sob demanda da Enap.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

A empresa se compromete a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material, que venham a apresentar defeito.

A empresa só substituirá os materiais indicados pela Enap

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço:

Telefone:

CEP:

Cidade:

Estado:

Endereço eletrônico:

Representante legal com poderes para assinar o contrato:

Qualificação (Cargo, RG, CPF):

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Localidade:

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2019****VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

Item	Especificação	Cód. CATMAT	Unidade	Quant.	Valores Máximo Unitário	Valores Máximos Totais
Grupo 1 – baterias e pilhas						
1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	234354	Unidade	1.500	15,76	23.640,00
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	241539	Embalagem	3.000	4,26	12.780,00
3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	403984	Embalagem	3.000	4,25	12.750,00
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	321139	Embalagem	1.000	13,48	13.480,00
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	357307	Embalagem	1.000	13,71	13.710,00
Grupo 2 – material para uso em papel						
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	Caixa	1.000	2,38	2.380,00
7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271782	Caixa	1.000	2,77	2.770,00
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	Caixa	1.000	2,36	2.360,00

9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	Caixa	1.000	1,82	1.820,00
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	Caixa	1.000	1,61	1.610,00
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	Caixa	1.000	1,26	1.260,00
12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	274954	Unidade	300	27,45	8.235,00
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	284244	Unidade	300	19,10	5.730,00
14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 5.000 grampos.	203144	Caixa	200	4,61	922,00
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	32921	Unidade	100	245,14	24.514,00
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina ou similar)	326848	Unidade	500	9,56	4.780,00
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	Unidade	300	10,70	3.210,00
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	203392	Caixa	500	3,38	1.690,00
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	203279	Unidade	100	5,08	508,00
20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	51306	Unidade	500	93,57	46.785,00
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm (tipo Olfa, Starret, Tramotina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	348239	Unidade	500	3,24	1.620,00
22	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico na cor fumê.	94714	Unidade	500	8,81	4.405,00
23	Porta fita adesiva, material plástico, cor incolor, comprimento 33, largura 12.	203971	Unidade	300	17,11	5.133,00

item 24						
24	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	284663	Bloco	1.000	31,05	31.050,00
Grupo 3 – papéis adesivos						
25	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.	229171	Bloco	5.000	3,39	16.950,00
26	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	94862	Bloco	5.000	2,36	11.800,00
27	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	239174	Unidade	400	6,30	2.520,00
Grupo 4 – canetas, lápis, pincéis						
28	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	271836	Unidade	20.000	0,91	18.200,00
29	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	359998	Caixa	100	14,49	1.449,00
30	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	279313	Unidade	2.000	1,25	2.500,00
31	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	382152	Caixa	200	31,95	6.390,00
32	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	303016	Caixa	10	12,80	128,00
33	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores	263333	Caixa	200	13,58	2.716,00
34	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	202152	Caixa	100	4,21	421,00
35	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade), caixa com 12 unidades	257031	Caixa	500	15,07	7.535,00
36	Marcador para quadro branco V BORDER MASTER,	352762	Caixa	300	15,37	4.611,00

	ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades					
37	Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades	150971	Unidade	6.000	3,85	23.100,00
38	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de folhas 120, gramatura 63, comprimento 297, largura 210.	200687	Unidade	300	23,17	6.951,00
39	Borracha apagadora escrita comprimento 56mm, largura 33mm, altura 11mm, cor branca, capa plástica protetora, com 24 unidades.	230831	Caixa	300	11,61	3.483,00
40	Prancheta portátil, material acrílico comprimento 233mm, largura 320mm, espessura 3mm, cor fumê com prendedor niquelado.	278851	Unidade	200	7,92	1.584,00
41	Apagador quadro magnético, material corpo acrílico cristal, comprimento 15mm, largura 5mm, material base feltro.	240964	Unidade	1.000	7,42	7.420,00
42	Feltro apagador quadro branco, material corpo feltro colorido, peso 50g, comprimento 15 cm, largura 5cm, componentes corpo fixação apagador (refil).	223761	Unidade	1.000	5,65	5.650,00
Grupo 5 – envelopes						
43	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	30.000	0,54	16.200,00
44	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”.	150881	Unidade	3.000	0,54	1.620,00
45	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	3.000	0,54	1.620,00
46	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, medindo 20cm x 28cm.	150881	Unidade	3.000	0,54	1.620,00
Grupo 6 – fitas adesivas						
47	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	306485	Unidade	2.000	4,02	8.040,00
48	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278969	Unidade	600	5,01	3.006,00
49	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278973	Unidade	600	3,90	2.340,00

50	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279206	Unidade	500	66,35	33.175,00
51	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278980	Unidade	600	3,03	1.818,00
52	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279001	Unidade	600	2,08	1.248,00
53	Fita adesiva, material polipropileno, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, cor branca, aplicação multiuso, característica adicionais esponjosa.	279062	Unidade	500	2,08	1.040,00
Grupo 7 – colas						
54	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	292447	Unidade	300	4,54	1.362,00
55	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	303971	Unidade	300	3,00	900,00
56	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	335527	Litro	50	19,42	971,00
Grupo 8 – cones para sinalização						
57	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100	81,48	8.148,00
58	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100	81,48	8.148,00
Grupo 9 – etiquetas e bobinas						
59	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Especificas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	400	Caixa	2	480,23	960,46
60	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Especificas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial,	227492	Caixa	2	457,70	915,40

	contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)					
item 61						
61	Cavalete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)	132128	Unidade	100	522,28	52.228,00
item 62						
62	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50m de altura 1,25m de largura com peso aproximado de 6,0kg com rodas e travas.	150153	Unidade	100	274,32	27.432,00
Grupo 10 – luvas e máscaras						
63	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarpark ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	269838	Par	3.000	2,13	6.390,00
64	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	269894	Caixa	50	20,28	1.014,00
65	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	269892	Caixa	50	20,28	1.014,00
66	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	269893	Caixa	50	20,28	1.014,00
67	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	341473	Caixa	50	12,42	621,00
Grupo 11 – papéis						
68	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m ² , comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	1023	Pacote	50	44,69	2.234,50
69	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	140546	Pacote	50	78,39	3.919,50
70	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50	37,21	1.860,50
71	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50	242,06	12.103,00
72	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	326200	Pacote	50	40,00	2.000,00
73	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	370163	Unidade	500	54,00	27.000,00
74	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado	301015	Resma	100	17,28	1.728,00
75	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246261	Resma	10.000	17,28	172.800,00

76	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	246086	Resma	200	40,00	8.000,00
77	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4	236016	Resma	210	29,45	6.184,50
78	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho	229503	Resma	10	29,45	294,50
79	Bloco, formato 148mm x 210mm, papel AP 75g/m ² , folhas por bloco: 30 folhas, acabamento colado na cabeça, capa sem impressão em papel Kraft/AP 80 g/m ²	94862	Unidade	5.000	2,12	10.600,00
item 80						
80	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões, tipo LEGO ou similar.	30031	Caixa	02	517,90	1.035,80
Grupo 12 – pastas						
81	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	138282	Unidade	1.000	3,64	3.640,00
82	Pasta para arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230mm, cor azul, comprimento 350mm, aplicação arquivamento de papéis.	248163	Unidade	1.000	2,76	2.760,00
83	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	283073	Unidade	500	2,09	1.045,00
84	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	288652	Unidade	2.000	1,40	2.800,00
Grupo 13 – material para crachás e sacos plásticos						
85	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	282796	Unidade	500	2,00	1.000,00
86	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	100129	Unidade	1.000	7,77	7.770,00
87	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	232902	Pacote	5	35,87	179,35
88	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	232902	Unidade	200	1,03	206,00
89	Base fita adesiva, suporte para fita adesiva 12cm x 30cm, na cor preta	202005	Unidade	200	22,46	4.492,00
90	Barbante, material algodão, cor natural com 250m.	306725	Rolo	500	7,26	3.630,00
91	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20 mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	292453	Pacote	300	1,40	420,00

item 92						
92	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	30430	Frasco	300	15,89	4.767,00
Grupo 14 – capas e contracapas para apostilas						
93	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3cm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	203820	Pacote	1.000	20,00	20.000,00
94	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	330082	Pacote	1.000	20,00	20.000,00
item 95						
95	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	61301	Pacote	5.000	40,50	202.500,00
item 96						
96	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.	414986	Unidade	500	2,61	1.305,00
item 97						
97	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca, pacote com 100 unidades.	234434	Pacote	100	13,45	1.345,00
Grupo 15 – folha de isopor e massa de modelar						
98	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm	233843	Unidade	50	5,44	272,00
99	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.	17949	Pote	30	64,74	1.942,20
Grupo 16 – materiais com aplicação de logomarca						
100	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (em silk screen, uma cor), estampada dois lados, com alça colorida	380250	Unidade	10.000	12,83	128.300,00
101	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor)	32352	Unidade	500	0,82	410,00
102	Caderno de notas na cor branca, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco personalizado 420g/m2, formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca.	68500	Unidade	500	9,63	4.815,00
103	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).	72796	Unidade	1.000	17,06	17.060,00

104	Papel para certificados, formato 210mm x 297mm (A4), impressão em 2/0 cores, Papel offset/AP 120g/m2, branco tiragem: unidade	424346	Unidade	10.000	0,83	8.300,00
105	Crachás, acabamento: 2 furos, formato 105mm x 75mm, impressão em 4/0 cores, papel cartão supremo 250g/m2, tiragem: unidade	107611	Unidade	10.000	0,57	5.700,00
106	Papel histórico escolar, formato 210mm x 297mm (A4), impressão 2/0 cores, papel AP 120g/m2 branco, tiragem: unidade	301015	Unidade	5.000	0,48	2.400,00
107	Papel timbrado, formato 210mm x 297mm, impressão 2/0 cores, papel AP 90g/m2	428788	Unidade	10.000	0,35	3.500,00
108	Pasta, acabamento faca de corte, corte e vinco, bolsa colada, formato fechado, 225mm x 330mm, impressão 4/0 cores, papel, cartão supremo 250g/m2	335708	Unidade	5.000	2,75	13.750,00
Grupo 17 – bandeiras						
109	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5	128,23	641,15
110	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	273803	Unidade	5	185,07	925,35
111	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	224464	Unidade	5	128,23	641,15
112	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	273803	Unidade	5	185,07	925,35
113	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5	128,23	641,15
114	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	273803	Unidade	5	185,07	925,35
item 115 – Kit executivo						
115	Kit executivo porta-cartão e caneta Kit executivo composto por: - Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por imã. A parte em metal para personalização com arte definida pela Enap. Altura: 6.8mm; largura: 10.4mm; peso (gr) 80. - Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. - embalagem: individual confeccionada em papel couchê – (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico): licitacao@enap.gov.br	33030	Unidade	1.000	30,29	30.290,00
item 116 – Guilhotina						
116	Guilhotina tipo escritório, medindo aproximadamente 43cm, até 400 folhas A3, com travamento N400a3r, boca com trava de segurança corte de até 400 folhas, possui sistema de esquadro milimetrado para garantir precisão no corte, com uma trava e uma prensa que irá travar e fixar o papel da faca para quando não está em uso.	32913	Unidade	02	876,21	1.752,42
item 117 – Passador de slides						
117	Passador de slides tipo laser classe 2, botões internos de apresentação de slides, alcance eficaz de aproximadamente 15 metros, com tecnologia sem	11428	Unidade	50	172,40	8.620,00

	<p>fio de aproximadamente 2,4 GHz, apontador a laser vermelho com indicador de LED, receptor armazenável e estojo para transporte, indicador de energia de pilhas, botão de ligar/desligar, sistema operacional Windows, porta USB, marca Logitech ou similar</p>					
Grupo 18 – Saco plástico personalizado						
118	<p>Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 190mm de largura, 240mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i>, 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.</p>	240509	Unidade	5.000	2,04	10.200,00
119	<p>Saco plástico confeccionado em polietileno coextrusado com 12 micras de espessura, medindo 300mm de largura, 400mm de altura mais uma aba de 40mm com fechamento tipo <i>hot melt</i>, 100% opaco, interna e externamente na cor branca. Parte externa com impressão personalizada em silk screen 1/0 cores.</p>	240509	Unidade	5.000	2,74	13.700,00

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, UASG nº 114702**, localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP. 70.610-900, Brasília – Distrito Federal, pelo seu Ordenador de Despesas **xxxxxxxxxx**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.1.2013, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços **SRP nº xx/2019**, do Processo nº 04600.001073/2019-29 e Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Diretoria de Gestão Interna - DGI, em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços oferecido pela empresa **xxxxxx**, CNPJ nº **xxxxxx**, cuja proposta foi a melhor classificada no Certame supra citado.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), conforme condições e especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2019** e seus Anexos (objeto deverá ser adequado em conformidade com os itens da aquisição).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23.1.2013.

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

3.2. A pedido, quando:

3.2.1. comprovar a impossibilidade de cumprir às exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

3.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

3.3. Por iniciativa da Contratante, quando:

3.3.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

3.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

3.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

3.3.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

3.3.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

3.4. Automaticamente:

3.4.1. por decurso de prazo de vigência da Ata;

3.4.2. quando não restarem fornecedores registrados.

3.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO FORNECIMENTO**

4.1. O preço ofertado pela Empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços consta do Encarte, que constitui em Anexo à presente Ata de Registro de Preços.

4.2. O preço, expresso em Real (R\$), será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A Administração poderá deixar de adquirir individualmente itens para os quais a licitante vencedora não tiver cotado o menor preço na licitação.

ANEXO I (A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ INSERIDA NO MOMENTO DA ASSINATURA DA RESPECTIVA ARP)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 11, do Decreto n.º 7.892/2013, será incluído como anexo à Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

- 5.2. Na fase de Homologação, após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente informará, via sistema, data/hora do fim do Cadastro de Reserva (prazo mínimo de 24hs) e convocará as licitantes;
- 5.3. O sistema enviará um e-mail às licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que elas possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado;
- 5.4. O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pela empresa (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do cadastro de reserva;
- 5.5. As licitantes convocadas registrarão o interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento do objeto, ao mesmo preço do vencedor do certame;
- 5.6. As propostas em desconformidade com as exigências deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.
- 5.7. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do cadastro de reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.
- 5.8. A gestão do cadastro de reserva será feita pela autoridade competente e o referido cadastro poderá ser visualizado pelo cidadão na consulta pública de visualização de ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2019** e seus Anexos e a proposta da Empresa melhor classificada no certame supra numerado.
- 6.2. Diante da especificidade do objeto, o registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Enap.
- 6.3. **Somente poderá ser adquirido individualmente aqueles itens para os quais a licitante vencedora tiver apresentado o menor preço.**
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Enap, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; e dos Decretos nº 5.450/2005; 3.931/2001, alterado pelo 7.892/2013 e 4.342/2002.
- 6.5. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
- 6.6. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.7. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">XXXXXXXXXX Diretoria de Gestão Interna</p>	<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">XXXXXXXXXXXX Empresa</p>

TESTEMUNHAS:

Nome: *(Assinado eletronicamente)*

Nome: *(Assinado eletronicamente)*